



LEI Nº 2.318

**ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA
PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

A Câmara Municipal de Guaxupé aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$127.796.416,45 (Cento e vinte e sete milhões setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado, na forma da Legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receitas Tributárias	R\$ 18.464.200,00
1.2 – Receitas de Contribuições	R\$ 2.400.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 2.669.100,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$ 79.000,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 87.732.030,44
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 3.957.000,00
SOMA 1	R\$ 115.301.330,44

02 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Operações de Crédito	R\$ 4.161.000,00
2.2 – Alienações de bens	R\$ 200.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$ 20.466.886,01
2.5 – Outras receitas de Capital	R\$

SOMA 2	R\$ 24.827.886,01
TOTAL 1 (SOMA 1 + SOMA 2)	R\$ 140.129.216,45

09 – DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

9.5 – Dedução de Receita para formação do FUNDEB	R\$ -12.332.800,00
TOTAL 2	R\$ -12.332.800,00
TOTAL FINAL (TOTAL 1 + TOTAL 2)	R\$ 127.796.416,45

Confere com o Original.

Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG

Guaxupé

Alexsandro Gomes Silva Santos
MATRICULA 016233
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ



Art. 3º As despesas serão realizadas de acordo com a seguinte programação, por funções de Governo, por Órgãos e por Secretaria:

Despesas por funções

Legislativa	R\$	3.864.000,00
Judiciária	R\$	1.022.900,00
Administração	R\$	11.278.600,00
Segurança Pública	R\$	409.400,00
Assistência Social	R\$	6.292.477,56
Previdência Social	R\$	2.354.000,00
Saúde	R\$	28.750.441,00
Trabalho	R\$	1.575.000,00
Educação	R\$	27.832.660,00
Cultura	R\$	3.332.565,88
Urbanismo	R\$	18.321.198,21
Habitação	R\$	101.000,00
Saneamento	R\$	12.972.895,06
Gestão Ambiental	R\$	961.742,19
Agricultura	R\$	977.974,70
Indústria	R\$	210.600,00
Comércio e Serviços	R\$	161.000,00
Transporte	R\$	3.486.800,00
Desporto e Lazer	R\$	1.719.161,85
Encargos Especiais	R\$	1.972.000,00
Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	127.796.416,45

a) Despesas por órgão e secretaria

01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.864.000,00
01-	Corpo Legislativo	R\$	3.864.000,00
02	PODER EXECUTIVO	R\$	122.601.416,45
01-	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	R\$	1.888.100,00
02-	Secretaria Municipal de Administração	R\$	9.942.600,00
03-	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	4.838.800,00
04-	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$	1.022.900,00
05-	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	28.750.441,00
06-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	6.292.477,56
07-	Secretaria Municipal de Educação	R\$	27.832.660,00
08-	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R\$	5.051.727,73
09-	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	R\$	33.920.893,27
10-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente	R\$	2.860.816,89
99-	Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
03	EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ	R\$	1.331.000,00

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG
Guaxupé

AV. CONDE RIBEIRO DO VALLE, 113 | CENTRO | GUAXUPÉ-MG | 37.800-000 | (35) 3559- 1018

Alexandra Gomes Silva Santos
MATRICULA 016233
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ



01-	Política Habitacional (Hab. Populares)	R\$	1.056.000,00
02-	Cemitério Parque	R\$	229.000,00
03-	Cemitério Municipal Luiz Smargiassi	R\$	46.000,00
TOTAL		R\$	127.796.416,45

b) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES

R\$ 97.043.197,38

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 53.624.512,19

3.2 – Juros e Encargos da Dívida

R\$ 860.000,00

3.3 - Outras Despesas Correntes

R\$ 42.558.685,19

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 30.553.219,07

4.1 – Investimentos

R\$ 29.244.219,07

4.2 – Inversões Financeiras

R\$ 0,00

4.3 – Amortização da Dívida

R\$ 1.309.000,00

Reserva de Contingência

R\$ 200.000,00

TOTAL

R\$ 127.796.416,45

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos que compõem a presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, a Emurb e o Poder Legislativo, autorizados a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

§ 1º - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º - Aplica-se o mesmo limite de 20% (vinte por cento) expresso no caput deste artigo, aos créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG
Guaxupé 31/12/14



I – com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida convênios, acordos e ajustes;

II – com pessoal e encargos;

III – que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV – a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V – que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º - Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2015, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2015;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2015;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2015;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2015.

§ 6º - As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

Confere com o Original

Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG

Guaxupé 31.12.14

AV. CONDE RIBEIRO DO VALLE, 113 | CENTRO | GUAXUPÉ-MG | 37.800-000 | (35) 3559- 1018

Alexandra Gomes Silva Santos
MATRICULA 016233
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ



II – realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2014.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM	31/12/14
JORNAL:	Folha do Bui
ED. Nº:	4505
PÁG.:	06

Alexandra Gomes Silva Santos
MATRICULA 016233
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG
Guaxupé 31/12/14

Alexandra Gomes Silva Santos
MATRICULA 016233
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ



Apresento a Vossa Senhoria o quadro evolutivo das receitas municipais no último triênio (2011/2013) e estimativas do biênio (2014/2015):

CÓDIGOS	RECEITAS	REALIZADAS			ESTIMADAS	
		2011	2012	2013	2014	2015
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	66.779.772,33	81.336.666,69	82.822.690,00	104.353.841,97	115.301.330,44
1100.00.00	Receita Tributária	9.874.536,92	10.498.726,45	11.447.480,00	16.645.750,00	18.464.200,00
1200.00.00	Receitas de Contribuições	1.967.755,73	2.135.580,70	2.405.630,00	2.234.500,00	2.400.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	775.875,61	8.897.635,99	945.270,00	1.566.965,00	2.669.100,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	613.926,96	0,00	342.310,00	60.000,00	79.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	50.973.621,73	57.486.555,86	63.514.210,00	79.824.179,80	87.732.030,44
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.574.055,38	2.318.167,69	4.167.790,00	4.022.447,17	3.957.000,00
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	6.357.254,46	6.697.988,96	9.510.000,00	31.435.177,52	24.827.886,01
2100.00.00	Operações de Crédito	5.641.925,01	727.252,34	4.500.000,00	3.000.000,00	4.161.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	158.300,00	0,00	210.000,00	200.000,00	200.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	557.029,45	5.970.736,62	4.800.000,00	28.235.177,52	20.466.886,01
2500.00.00	Outras transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95.0000.00.00	FUNDEB	-7.270.554,67	-7.982.554,23	-8.918.800,00	-11.118.842,00	-12.332.800,00
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	65.866.472,12	80.052.101,42	83.413.890,00	124.670.177,49	127.796.416,45

Observação: os dados contidos nas colunas dos anos 2014 e 2015 são estimativos, resultado de estudo das tendências, informações da Secretaria da Fazenda do Estado e dados da Receita Federal disponíveis na internet.

Confere com o Original

Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG

Guaxupé

Alexsandra Gomes Silva Santos
MATRÍCULA 016233
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ